

RESOLUÇÃO CONSEPE N.º 33/2018

APROVA A FLEXIBILIZAÇÃO NA DATA DA AVALIAÇÃO N2 PRESENCIAL DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – PED PARA DISCENTES INSCRITOS NO ENADE 2018.

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, do Estatuto, e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 03 de outubro de 2018, constante do Processo CONSEPE 34/2018 – Parecer CONSEPE 34/2018, baixa a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Aprova, nos termos desta Resolução, a flexibilização na data da avaliação N2 presencial do Programa de Educação a Distância – PED para discentes inscritos no Enade 2018, da FAE Centro Universitário.

Art. 2º Os discentes inscritos no Enade que estão matriculados em pelo menos uma disciplina no PED, poderão realizar a avaliação N2 em datas e horários alternativos, de livre escolha entre as seguintes datas e horários:

- I. Dia 21 de novembro de 2018, 17h30, prova antecipada, conforme agendamento previsto no Calendário Acadêmico.
- II. Dia 24 de novembro de 2018, às 14h, conforme agendamento previsto no Calendário Acadêmico.
- III. De 26 a 30 de novembro de 2018, das 17h30 às 19h30.
- IV. Dia 1º de dezembro de 2018, às 14h.

Parágrafo único. Não haverá alteração na data da prova N3, prevista para o dia 08 de dezembro, conforme calendário.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Curitiba, 03 de outubro de 2018.

Jorge Apóstolos Siarcos
Presidente